



**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022.
(MENO PREÇO POR ITEM)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, através da Comissão de Licitação, e com observância às disposições do presente Edital e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, torna público que fará o registro de preço, proveniente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 002/2022, no qual será julgado pelo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual vai ser realizado no dia 16 de Agosto de 2022 às 09h00min, na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, no qual será dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Recebimento das propostas: 03/08/2022 - 08h00min até dia 16/08/2022 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 16/08/2022 - 08h30min até às 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 16/08/2022 às 09h00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

O presente edital poderá ser obtido com seus anexos através do e-mail: cplaragominas@gmail.com, no site oficial do município: www.aragominas.to.gov.br, e na sala da CPL/PMA, bem como serão prestadas as informações necessárias na Prefeitura Municipal de Aragominas - To, em sua sede na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min

Aragominas- To, 03 de Agosto de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

**EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
(MENO PREÇO POR ITEM)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

O Município de Aragominas - To, torna-se público para conhecimento dos interessados, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento meno preço por item, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital, cuja a licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno, a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste edital.

Recebimento das propostas: 03/08/2022 - 08h00min até dia 16/08/2022 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 16/08/2022 - 08h30min até às 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 16/08/2022 às 09h00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde”, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site oficial do município: www.aragominas.to.gov.br e no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2.2. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

2.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Aragominas - To.

2.4. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da administração municipal, ressalvado a publicação do aviso do edital, os atos de habilitação ou inabilitação, a classificação ou desclassificação da proposta, a homologação da licitação, a anulação ou revogação da licitação, as quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Aragominas - To.



2.5. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.6. O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.7. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

2.8. A Administração municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participação neste certame o licitante deverá estar credenciado à Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

3.1.1. O credenciamento deverá ser solicitado pelo licitante, de forma direta ou através de empresas associadas.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade da BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Suporte técnico da BLL para fornecedores:

Telefones: (41) 3097-4600 - (41) 99264-7677

WhatsApp: (41) 99203-9595

E-mail: contato@bll.org.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.



Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014- Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, diverjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame.

- Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado.

- O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.”

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante do anexo IV deste edital, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta eletrônica contendo a descrição do objeto ofertado, a marca, o modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, com no máximo 2 casas decimais.

6.1.2. Constar a marca dos produtos, sob pena de desclassificação do item.

6.2. Modelo coincida com o da empresa, recomenda-se que seja preenchido no sistema no campo marca como “fabricação própria”, abstendo-se em todos os casos de informar detalhes que possam identificar a empresa participante.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta, mesmo que não conte nela expresso ou conste com prazo diferente, nunca será inferior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante durante a fase dos lances.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto de fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo



a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

8.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.



8.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca do fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

Nota Explicativa: *Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.*

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet ou documento equivalente;

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dentro da data de validade;

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 dentro da data de validade;

9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro da data de validade, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro da data de validade;

9.8.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente, dentro da data de validade;

9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.10. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro da data de validade;

9.8.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e



apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.8.12. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos subitens 9.8.11. deste edital

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante, executado o fornecimento dos produtos pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

9.10. Outros Documentos/Declarações:

9.10.1. Declaração unificada conforme modelo constante do anexo IV.

9.10.1.1. Caso a declaração não seja encaminhada, o Pregoeiro poderá conceder o prazo máximo de duas horas para envio pelo sistema.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado

vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo constar a identificação do licitante e a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa ou procurador, devendo neste último caso ser encaminhado apenso a procuração.

10.1.2. Conter a especificação do objeto, em conformidade com o termo de referência, e o preço adequado ao seu lance vencedor.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao contratado, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca ou fabricante e procedência, vinculam o contratado.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para



apresentar as razões, pelo sistema eletrônico na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão publica poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a própria sessão publica, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. A convocação será feita preferencialmente via e-mail, ou em últimos casos, via correspondência postal, em todos os casos constará acompanhado da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser assinada e devolvida no prazo fixado, ou, caso o licitante deseje, poderá comparecer pessoalmente ao Setor de Licitações e Contratos para fazê-lo de forma presencial.



15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

16.1. As regras acerca do reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preço são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DO CONTRATADO

18.1. As obrigações da CONTRANTE e do CONTRATADO são as estabelecidas no termo de referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante que:

20.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



20.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Poder Público pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Municipal, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência e minuta do contrato.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS

Cuidando mais de Você!

22.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada preferencialmente pelo sistema eletrônico na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, ou quando não for possível, poderá ser encaminhado via e-mail: cplaragominas@gmail.com ou por petição protocolada na sala da Comissão de Licitações localizada na Rua Marinópolis nº 44, Centro, CEP 77.845-000 - Aragominas - TO.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

22.6 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, e no portal da transparência do Município acessível no seguinte endereço eletrônico www.aragominas.to.gov.br.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.11. Este edital está disponibilizado, na íntegra, no portal da transparência do Município acessível no seguinte endereço eletrônico www.aragominas.to.gov.br e no sitio eletrônico <https://bll.org.br>, e também permanecerá na Divisão de Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, com vistas franqueada aos interessados.

24.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Gerenciamento de Risco

24.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

24.12.4. ANEXO IV - Declaração Unificada.

Aragominas- To, 03 de Agosto de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

2. DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO.

2.1. O cronograma de fornecimento dos produtos será elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, de acordo com as necessidades.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, justifica-se pela necessidade de substituição de tais materiais das Unidades de Saúde do Município, para assim, qualificar a assistência prestada aos munícipes e aos profissionais em suas atividades diárias, no qual possa prestar um melhor atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais, diante do exposto, considera-se que deve-se existir a adequação e estruturação dos ambientes de atendimento aos usuários da unidade, o que será de grande valia para a população de Aragominas - To, tendo em vista que os mesmos contribuirão para o fornecimento de um serviço de qualidade, humanizado, respeitando a integridade e garantindo o direito dos cidadãos, devido esse grande fluxo de atendimento diário, sendo que a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para que sejam ampliados os serviços de saúde pública, de modo a atender de forma eficaz a grande demanda, visando a melhoria, qualidade, respeito e resolutividade dos serviços aos usuários.

3.2. Esta contratação se faz necessária devido a execução do plano de desenvolvimento de nosso Município, para o bom andamento dos serviços essenciais da área da saúde pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executado de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigências dos órgãos fiscalizadores e demais Leis Federais que regem a administração pública.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

PROPOSTA Nº 12616.343000-1210-01

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar condicionado tipo split capacidade/ciclo 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	04	Unid.	1.733,00	6.932,00
02	Ultrassom odontológico cavitador não possui, Jato de	01	Unid.	2.438,00	2.438,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

	bicarbonato integrado com caneta transdutor do ultra-som autoclavável				
03	Armário vitrine, com 02 portas, material de confecção em aço, laterais de vidro.	01	Unid.	1.716,00	1.716,00
04	Geladeira/ refrigerador capacidade de 260 a 299 l	01	Unid.	2.101,00	2.101,00
05	Mesa de Escritório, material de confecção em madeira mdp ou similar, com gavetas simples.	05	Unid.	537,00	2.685,00
06	Armário de aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 cm a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira de 40 kg.	03	Unid.	949,00	2.847,00
07	Biombo em aço inoxidável, tamanho triplo com rodízio.	01	Unid.	778,00	778,00
08	Mesa de exames com armário em madeira ou mdf.	03	Unid.	2.938,00	8.814,00
09	Mesa de reunião redonda de dimensões aproximadas 1,20 de diâmetro, material de confecção em madeira, mdp ou similar.	01	Unid.	448,00	448,00
10	Longarina com 03 lugares, assento e encosto, com material de confecção de polipropileno.	05	Unid.	651,00	3.255,00
11	Estante material de confecção/capacidade das prateleiras/reforço aço/ferro pintado/de 101 a 200 kg	02	Unid.	566,00	1.132,00
12	Cadeira material de confecção em aço com regulagem de altura, rodízios, assento e encosto de estofado	02	Unid.	113,00	226,00
13	Arquivo material de confecção em aço, com 3 a 05 gavetas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	02	Unid.	802,00	1.604,00
14	Cilindro de gases medicinais, material de confecção em aço ou alumínio, com capacidade 3 até 10 L, suporte com rodízios e válvula reguladora e fluxômetro.	01	Unid.	1.088,00	1.088,00
15	Esfigmomanômetro adulto analógico, material de confecção da braçadeira em nylon	08	Unid.	201,00	1.608,00
16	Consultório odontológico portátil, contendo cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor e mocho	01	Unid.	9.755,00	9.755,00
17	Negatoscópio tipo 02 corpos	02	Unid.	1.144,00	2.288,00

PROPOSTA Nº 12616.343000-1220-15

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
18	Mesa de exames com armário, material de confecção, madeira-mdf	01	Unid.	3.215,00	3.215,00
19	Ar condicionado tipo split capacidade/ciclo 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	02	Unid.	1.970,00	3.940,00
20	Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões	01	Unid.	5.930,00	5.930,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

	integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
21	Carro maca simples, material de confecção em aço inoxidável ou alumínio com grades laterais.	02	Unid.	4.093,00	8.186,00
22	Suporte de soro tipo pedestal, material de confecção em aço inoxidável	05	Unid.	593,00	2.965,00
23	Fotopolimerizador de resinas tipo led, sem fio sem radiômetro	03	Unid.	840,00	2.520,00
24	Compressor Odontológico, com capacidade de reservatório de 30 a 39 L, potência de 1,5hp e consumo de 6 a 7 pés. isento de óleo.	01	Unid.	4.035,00	4.035,00
25	Cadeira Odontológica Completa (equipo, sugador e refletor) com até 3 terminais, equipo tipo cart ou acoplado, com comando da cadeira de pedal, com contra ângulo, cabeceira, refletor, seringa tríplice, peça reta, cuba de porcelana ou cerâmica, micro motor caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e mocho.	01	Unid.	17.084,00	17.084,00
26	Seladora manual, com aplicação de grau cirúrgico	01	Unid.	1.140,00	1.140,00
27	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, com caneta e transdutor do ultra-som autoclavável.	03	Unid.	3.838,00	11.514,00
28	Esfigmomanômetro adulto analógico, material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão	05	Unid.	236,00	1.180,00
29	Estetoscópio Adulto, material de confecção do auscultador em aço inoxidável, duplo	04	Unid.	404,00	1.616,00
30	Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Deverá vir	01	Unid.	5.936,00	5.936,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

	acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
31	No-Break para computador/Impressora, com especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	03	Unid.	986,00	2.958,00
32	Cadeira para coleta de sangue	02	Unid.	611,00	1.222,00
33	Cadeira estofada com encosto, com material de confecção em aço ou ferro.	04	Unid.	225,00	900,00
Valor Global todos os itens.....R\$:					124.056,00

OBS: Os valores aqui estimados em todos os itens de R\$: 124.056,00 (Cento e vinte e quatro mil e cinquenta e seis reais), foram baseados no plano de trabalho da Proposta Nº 12616.343000-1210-01 e Proposta Nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde.

5 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os bens deverão ter garantia de no mínimo 06 (Seis) meses, a contar da data da entrega, sendo qualquer despesa com traslado para reparação por defeito neste período por conta do fornecedor.

5.2. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada preferencialmente na região.

5.3. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5450/2005: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

5.4. Durante o período da garantia será assegurada a assistência técnica, pelo fornecedor, em casos de falhas, mediante chamada apropriada, obrigando-se a empresa a atender às chamadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e, caso tenha que retirar ou substituir peças, deverá devolvê-lo consertado ou trocado por outro em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.5. A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

5.6. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, alimentação, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.7. A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes por dolo, imperícia ou mau uso dos produtos por parte do Município.



6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO OS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA.

6.1. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser executados parceladamente, sem ônus para o Município.

6.2. A contratada deverá atender as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados do momento do recebimento da ordem de compra, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada.

6.3. Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata especificações de Registro de Preços.

6.5. Os produtos deverá ser entregue, em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos e proposta apresentada, dentro do horário de expediente da contratante das 07h30min às 13h30min.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

7.3. Quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, o objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

8.1. O Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento contratual, tendo por responsabilidade a gestão de questões relativas à formalização, vigência e prorrogação de todos os contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado somente após a entrega dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO;
- V - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos fornecimentos:

- I - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II - Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- III - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- IV - Não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
- V - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- VI - Responsabilizar-se por eventuais danos causados às pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
- VII - Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e da Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
- VIII - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos;

11.2. Os produtos deverão ser entregue, em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos e proposta apresentada, dentro do horário de expediente da contratante das 07h30min às 13h30min.

12. DO PAGAMENTO E CONTROLE

12.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compras emitido pelo departamento de compras do Município de Aragominas - To.

12.2 No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, e dados bancários.

12.2. A entrega dos produtos deverão ser conferido e a nota fiscal assinada pelo fiscal de contrato do município, nomeada pelo Executivo Municipal.

12.3. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada.

12.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Aragominas, Estado do Tocantins, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Araguaína - To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Aragominas- To, 03 de Agosto de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO

**PROPOSTA Nº
12616.343000-1210-01
E**

**PROPOSTA Nº
12616.343000-1220-15**

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12616.343000/1210-01
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 12.616.343/0001-64	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS		
Endereço Completo ARY VALADAO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 77.845-000	UF TO	Município ARAGOMINAS	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40710007 - R\$ 49.715,00 - TIAGO DIMAS

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	25.063.884/0001-54	CNES:	9388648
Endereço:	PA BAVIERA CASA - ZONA RURAL, CEP:77845000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA	CNES:	9388648
unidade conseguiu recurso para construção de um prédio novo, porem não há equipamentos para compor o novo local onde o mesmo se encontra com falta de mesas, ar condicionado, computadores, longarinas, bebedouro etc.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	1	2.438,00	2.438,00
Característica Física	Especificação		
CAVITADOR	NÃO POSSUI		
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00

Característica Física		Especificação	
TIPO		SPLIT	
CAPACIDADE/CICLO		9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.716,00	1.716,00
Característica Física		Especificação	
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO		02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	2.101,00	2.101,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE		DE 260 A 299 L	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS		MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	778,00	778,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS		AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	2.938,00	2.938,00
Característica Física		Especificação	
ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO		COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	1	448,00	448,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	651,00	2.604,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS		POLIPROPILENO/03 LUGARES	
Especificação Técnica			
Ambiente: Rouparia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	566,00	1.132,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO		AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI	

Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	113,00	226,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	802,00	1.604,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	1	1.088,00	1.088,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS	AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	651,00	651,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO/03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	4	201,00	804,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Consultório Odontológico Portátil	1	9.755,00	9.755,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	CADEIRA		

		ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESSOR DE AR/FOCO REFLETOR/MOCHO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	2	2.938,00	5.876,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO	COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	2	1.144,00	2.288,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	02 CORPOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	3	537,00	1.611,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	4	201,00	804,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	43	49.715,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
43	49.715,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12616.343000/1220-15
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 12.616.343/0001-64	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS		
Endereço Completo ARY VALADAO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 77.845-000	UF TO	Município ARAGOMINAS	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40960003 - R\$ 74.347,00 - IRAJÁ

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS	CNES:	2600404
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NESTA PROPOSTA É NECESSÁRIA PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE E PROPORCIONAR FERRAMENTAS DE TRABALHO ADEQUADAS E DE QUALIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS			
Ambiente: Sala de imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	3.215,00	3.215,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO	COM ARMÁRIO MADEIRA-MDF		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.970,00	1.970,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	5.936,00	5.936,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Ambiente: Área para armazenagem e controle (CAF) (Farmácia)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.970,00	1.970,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	4.093,00	4.093,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	5	593,00	2.965,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO	PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	4.093,00	4.093,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	3	840,00	2.520,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	4.035,00	4.035,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO	30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS		
ISENTO DE ÓLEO	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	17.084,00	17.084,00
Característica Física	Especificação		
TERMINAIS	ATÉ 3		
EQUIPO	TIPO CART OU ACOPLADO		
COMANDO DA CADEIRA	PEDAL		

CONTRA ÂNGULO	POSSUI		
CABECEIRA	POSSUI		
REFLETOR	POSSUI		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	POSSUI		
CUBA	PORCELANA CERÂMICA		
MICRO MOTOR	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)	POSSUI		
MOCHO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	3	3.838,00	11.514,00
Característica Física	Especificação		
CAVITADOR	NÃO POSSUI		
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	5	236,00	1.180,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	4	404,00	1.616,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR TIPO	AÇO INOXIDÁVEL DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	5.936,00	5.936,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	986,00	2.958,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Coleta)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	611,00	1.222,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	225,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	39	74.347,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
39	74.347,00



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Por motivo da necessidade para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, torna-se imperiosa a abertura de processo licitatório para aquisição do produto devido a necessidade de dar uma melhor qualidade dos serviços públicos essenciais, a fim de embasar a justificativa da opção pela licitação, como forma de processo para a escolha do fornecedor do produto.

2.2 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, justifica-se pela necessidade de substituição de tais materiais das Unidades de Saúde do Município, para assim, qualificar a assistência prestada aos munícipes e aos profissionais em suas atividades diárias, no qual possa prestar um melhor atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais, diante do exposto, considera-se que deve-se existir a adequação e estruturação dos ambientes de atendimento aos usuários da unidade, o que será de grande valia para a população de Aragominas - To, tendo em vista que os mesmos contribuirão para o fornecimento de um serviço de qualidade, humanizado, respeitando a integridade e garantindo o direito dos cidadãos, devido esse grande fluxo de atendimento diário, sendo que a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para que sejam ampliados os serviços de saúde pública, de modo a atender de forma eficaz a grande demanda, visando a melhoria, qualidade, respeito e resolutividade dos serviços aos usuários.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To.



04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

- a) Critério: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, justifica-se pela necessidade de substituição de tais materiais das Unidades de Saúde do Município, para assim, qualificar a assistência prestada aos munícipes e aos profissionais em suas atividades diárias, no qual possa prestar um melhor atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais, SENDO QUE os equipamentos e materiais contribuirão para o fornecimento de um serviço de qualidade, humanizado, respeitando a integridade e garantindo o direito dos cidadãos, devido esse grande fluxo de atendimento diário, sendo que a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para que sejam ampliados os serviços de saúde pública de modo a atender de forma eficaz a grande demanda, visando a melhoria, qualidade, respeito e resolutividade dos serviços aos usuários.
- b) Práticas de Sustentabilidade: Que sejam observados os requisitos ambientais como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, e que bens não contenham substâncias perigosas, preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- c) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços no momento da elaboração da conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000-1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, visando estabelecer o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida na Lei 8.666/93, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública. Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

5.2 A realização da elaboração da proposta nº 12616.343000-1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, foi elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde.

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 As estimativas das quantidades a serem contratadas foram baseadas nas demandas existentes nas nossas unidades de saúde, e conforme a elaboração do plano de trabalho elaborado conforme a proposta nº 12616.343000-1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde.

6.2 Demonstrativo de estimativa do valor do serviço a ser contratado.

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 085/2022, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao fornecimento dos produtos a ser licitado, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

7.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para aquisição dos produtos.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

PROPOSTA Nº 12616.343000-1210-01

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar condicionado tipo split capacidade/ciclo 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	04	Unid.	1.733,00	6.932,00
02	Ultrassom odontológico cavitador não possui, Jato de bicarbonato integrado com caneta transdutor do ultra-som autoclavável	01	Unid.	2.438,00	2.438,00
03	Armário vitrine, com 02 portas, material de confecção em aço, laterais de vidro.	01	Unid.	1.716,00	1.716,00
04	Geladeira/ refrigerador capacidade de 260 a 299 l	01	Unid.	2.101,00	2.101,00
05	Mesa de Escritório, material de confecção em madeira mdp ou similar, com gavetas simples.	05	Unid.	537,00	2.685,00
06	Armário de aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 cm a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras, com capacidade mínima da prateleira de 40 kg.	03	Unid.	949,00	2.847,00
07	Biombo em aço inoxidável, tamanho triplo com rodízio.	01	Unid.	778,00	778,00
08	Mesa de exames com armário em madeira ou mdf.	03	Unid.	2.938,00	8.814,00
09	Mesa de reunião redonda de dimensões aproximadas 1,20 de diâmetro, material de confecção em madeira, mdp ou similar.	01	Unid.	448,00	448,00
10	Longarina com 03 lugares, assento e encosto, com material de confecção de polipropileno.	05	Unid.	651,00	3.255,00
11	Estante material de confecção/capacidade das prateleiras/reforço aço/ferro pintado/de 101 a 200 kg	02	Unid.	566,00	1.132,00
12	Cadeira material de confecção em aço com regulagem de altura, rodízios, assento e encosto de estofado	02	Unid.	113,00	226,00
13	Arquivo material de confecção em aço, com 3 a 05 gavetas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	02	Unid.	802,00	1.604,00
14	Cilindro de gases medicinais, material de confecção em aço ou alumínio, com capacidade 3 até 10 L, suporte com rodízios e válvula reguladora e fluxômetro.	01	Unid.	1.088,00	1.088,00
15	Esfigmomanômetro adulto analógico, material de confecção da braçadeira em nylon	08	Unid.	201,00	1.608,00
16	Consultório odontológico portátil, contendo cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor e mocho	01	Unid.	9.755,00	9.755,00
17	Negatoscópio tipo 02 corpos	02	Unid.	1.144,00	2.288,00

PROPOSTA Nº 12616.343000-1220-15

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
18	Mesa de exames com armário, material de confecção, madeira-mdf	01	Unid.	3.215,00	3.215,00
19	Ar condicionado tipo split capacidade/ciclo 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	02	Unid.	1.970,00	3.940,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

20	Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	01	Unid.	5.930,00	5.930,00
21	Carro maca simples, material de confecção em aço inoxidável ou alumínio com grades laterais.	02	Unid.	4.093,00	8.186,00
22	Suporte de soro tipo pedestal, material de confecção em aço inoxidável	05	Unid.	593,00	2.965,00
23	Fotopolimerizador de resinas tipo led, sem fio sem radiômetro	03	Unid.	840,00	2.520,00
24	Compressor Odontológico, com capacidade de reservatório de 30 a 39 L, potência de 1,5hp e consumo de 6 a 7 pés. isento de óleo.	01	Unid.	4.035,00	4.035,00
25	Cadeira Odontológica Completa (equipo, sugador e refletor) com até 3 terminais, equipo tipo cart ou acoplado, com comando da cadeira de pedal, com contra ângulo, cabeceira, refletor, seringa tríplice, peça reta, cuba de porcelana ou cerâmica, micro motor caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e mocho.	01	Unid.	17.084,00	17.084,00
26	Seladora manual, com aplicação de grau cirúrgico	01	Unid.	1.140,00	1.140,00
27	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, com caneta e transdutor do ultra-som autoclavável.	03	Unid.	3.838,00	11.514,00
28	Esfigmomanômetro adulto analógico, material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão	05	Unid.	236,00	1.180,00
29	Estetoscópio Adulto, material de confecção do auscultador em aço inoxidável, duplo	04	Unid.	404,00	1.616,00
30	Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela	01	Unid.	5.936,00	5.936,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

	LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
31	No-Break para computador/Impressora, com especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	03	Unid.	986,00	2.958,00
32	Cadeira para coleta de sangue	02	Unid.	611,00	1.222,00
33	Cadeira estofada com encosto, com material de confecção em aço ou ferro.	04	Unid.	225,00	900,00
Valor Global todos os itens.....R\$:					124.056,00

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico para registro de preços e julgada pelo critério de menor preço global por item, por se tratar de material do mesmo gênero utilizado por nosso Fundo Municipal de Saúde deste Município de Aragominas - To, nesse momento, esta administração entende que poderá haver mais de uma empresa que irá fornecer os itens em questão, gerenciando sua execução, acompanhando e controlando todos os pedidos, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da isonomia, eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção das propostas mais vantajosas.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, justifica-se pela necessidade de substituição de tais materiais das Unidades de Saúde do Município, para assim, qualificar a assistência prestada aos



munícipes e aos profissionais em suas atividades diárias, no qual possa prestar um melhor atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais, SENDO QUE os equipamentos e materiais contribuirão para o fornecimento de um serviço de qualidade, humanizado, respeitando a integridade e garantindo o direito dos cidadãos, devido esse grande fluxo de atendimento diário, sendo que a aquisição de novos equipamentos se faz necessária para que sejam ampliados os serviços de saúde pública de modo a atender de forma eficaz a grande demanda, visando a melhoria, qualidade, respeito e resolutividade dos serviços aos usuários.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços.

10.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

LUCAS ARAÚJO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade nos fornecimentos dos produtos.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação dos fornecimentos dos produtos, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação



RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor

RISCO 5: Fracasso na Licitação Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação, Descrever minuciosamente as condições de participação dos licitantes.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 7: Revisar o edital

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Descobrir falhas que levaram a licitação/lotes deserta / frustrada.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 8: Atraso no início da execução do fornecimento dos produtos causando transtornos à regularidade das atividades do Tribunal.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução dos fornecimentos dos produtos, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

LUCAS ARAÚJO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022
MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ____ dias do mês _____ de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 12.616.343/0001-64, neste ato representado pelo atual Gestor o Senhor LUCAS ARAUJO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 060.622.311-84 residente neste Município de Aragominas - To, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 142/2021 e 175/2021, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, resolve registrar os preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

1. DO FORNECEDOR

EMPRESA: _____.

CNPJ: _____.

VALOR GLOBALR\$: _____ (_____) brutos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
....					
....					
Valor Global em todos os itens R\$:					

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga

Rua Marinópolis nº 44, Centro, Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 - Aragominas - TO

E-mail: cplaragominas@gmail.com - CNPJ: 19.432.980/0001-20



que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art.7º,§2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários a locados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº.123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993:

7. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA

7.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, sem ônus para o Município.

7.2. A Contratada deverá atender as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados do momento do recebimento da ordem de compra, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada.

7.3. Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata especificações de Registro de Preços.

7.5. Os produtos deverão ser entregue, em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos e proposta apresentada, dentro do horário de expediente da contratante das 07h30min às 13h30min.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

8.1. O Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento contratual, tendo por responsabilidade a gestão de questões relativas à formalização, vigência e prorrogação de todos os contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado somente após as entregas dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

VI - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

VII - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VIII - Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO;



X - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

10.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços/fornecimento:

I - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - Não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - Responsabilizar-se por eventuais danos causados às pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e da Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos;

11.2. Os produtos deverão ser entregue, em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos e proposta apresentada, dentro do horário de expediente da contratante das 07h30min às 13h30min.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



13.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Fundo Municipal de Saúde convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

13.4. Conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação a Ata registro de preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

13.5. Eventual ocorrência de fato gerador de algum dos institutos de manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico) deve ser reconhecida no âmbito da relação contratual firmada, pela autoridade competente, sem necessária interferência na Ata de registro de preços

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que apresente de forma cabal que o preço ofertado está em desequilíbrio sendo esta condição superveniente e não previsível.
- b) Podendo assim realizar novo certame em busca da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.

14. DO PAGAMENTO E CONTROLE

14.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compras emitido pelo departamento de compras do Município de Aragominas - To.

14.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, e dados bancários.

14.3. As entregas dos produtos deverão ser conferido e a nota fiscal assinada pelo fiscal de contrato do município, nomeada pelo Executivo Municipal.

14.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada.

14.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

para o CONTRATANTE;

15.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Aragominas, Estado do Tocantins, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 Uma vez formalizado, a presente Ata de Registro de Preços, será publicada no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Aragominas - To, pela administração, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína - To, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

Aragominas, dede 2022.

CONTRATANTE: LUCAS ARAUJO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal

CONTRATADOS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____



**ANEXO IV- MODELO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme plano de trabalho da proposta nº 12616.343000/1210-01 e proposta nº 12616.343000-1220-15, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados a nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação

FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.

Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

() que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. OU
() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não possuindo, ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Aragominas - To.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (E-MAIL)

Declaramos que o e-mail _____, deverá ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado.

Declaro, ainda estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

..... de..... de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____